

Goiânia, 02 de Setembro de 2021.

**TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 004/2021**

1. DO OBJETO

Aquisição de combustíveis, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, vinculado ao Contrato de Gestão 091/2012 – SES GO, para suprir as necessidades da frota de veículos do Hospital de Doenças Tropicais– HDT/ISG.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Aquisição necessária para o abastecimento da frota de veículos do Hospital de Doenças Tropicais, para deslocamento dos servidores e documentos no cumprimento de suas atividades e, principalmente para:

- Dar suporte ao desempenho das atividades dos funcionários fora da instituição;
- Facilitar e gerenciar o abastecimento dos veículos do HDT, administrando e acompanhando as autorizações de abastecimento;
- Flexibilizar o sistema de abastecimento, com qualidade e preços adequados;
- Operacionalizar e centralizar as informações sobre o abastecimento, visando à obtenção de dados precisos a respeito do referido consumo;
- Disponibilizar às diversas atividades do HDT atendimento rápido e eficaz.



3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

O abastecimento dos veículos oficiais lotados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT/HAA/ISG dar-se-á mediante a necessidade, devendo esta ser constatada pelo condutor responsável, que deverá ser de imediato relatado à coordenação do Setor de Transportes e Serviços.

A concessão e o preenchimento das autorizações de abastecimento serão prerrogativas da coordenação do Setor de Transportes e Serviços, e contemplaram as seguintes informações: Data (referente ao dia do abastecimento), Identificação nominal do Instituto Sócrates Guanaes, Identificação do veículo (placa automotiva), Identificação oficial do veículo (prefixo plotado na lataria do veículo condizente com a repartição pública a qual pertence), nome do condutor responsável pelo veículo e carimbo endossado pela coordenação do setor de Transportes e Serviços. As autorizações de abastecimento constituem-se em 2 (duas) vias idênticas onde seus campos de preenchimento deverão conter as mesmas informações.

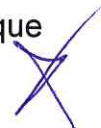
A frota do Hospital de Doenças Tropicais é composta por 04 (quatro) veículos, conforme abaixo relacionado, sendo que tal quantitativo e especificação poderão sofrer alterações em virtude da aquisição ou substituição de veículos:

VEÍCULOS	PREFIXO	PLACAS	MODELO
FURGÃO	07-1108	NLG -0441	RENAULT MASTER
ADMINISTRATIVO	07-1202	NKZ-8091	RENAULT LOGAN
ADMINISTRATIVO	07-1196	NKZ-7991	RENAULT LOGAN
AMBULANCIA	*****	NFK-7069	FIAT DUCATO

O abastecimento deverá ser realizado, impreterivelmente, na data registrada na autorização de abastecimento, devendo esta ser rejeitada caso haja qualquer informação em discordância.

A efetivação do abastecimento implicará concomitantemente no endossamento da autorização de abastecimento por parte do condutor responsável pelo veículo, que deverá registrar a quilometragem precedente ao abastecimento.

Ressalta-se que as vias de autorização deverão ser de mesmo teor, sendo que



a original permanecerá em posse do condutor e a 2ª via constituirá o controle de abastecimento da Contratada.

Autorização de abastecimento será concedida exclusivamente aos veículos oficiais lotados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT/HAA/ISG, são eles:

VEÍCULOS	PREFIXO	PLACAS	MODELO
FURGÃO	07-1108	NLG -0441	RENAULT MASTER
ADMINISTRATIVO	07-1202	NKZ-8091	RENAULT LOGAN
ADMINISTRATIVO	07-1196	NKZ-7991	RENAULT LOGAN
AMBULANCIA	*****	NFK-7069	FIAT DUCATO

3.1. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de 12 meses podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

3.2. REAJUSTE

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

3.3. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por preço unitário.

4. PLANILHA DE QUANTITATIVO E CUSTO ESTIMADO

Os quantitativos dos combustíveis são estimados e baseados na planilha de consumo do ano de 2021. A frota de veículo da HDT é composta por 04

(quatro) veículos, sendo 02 (dois) classificados como Flex e dois 02 (dois) a diesel.

Item	Descrição	Und. Medida	Qtd. Litros (mês)
1	Gasolina Comum tipo C	Litros	200
2	Gasolina Aditivada	Litros	50
3	Etanol	Litros	50
4	Diesel	Litros	100

5. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

Conceder mensalmente, ou sempre que necessário, um bloco de liberações de abastecimento, constando os seguintes campos de preenchimento: Data, Nome do condutor responsável pelo abastecimento, discriminação do tipo de combustível utilizado, quantidade de combustível abastecido, campo de assinatura do condutor, identificação do veículo (placa e prefixo).

Realizar o abastecimento mediante a apresentação das duas vias, com os campos de identificação já preenchidos pela coordenação do Setor de Transporte e Serviços, atentando-se ao preenchimento dos campos referentes ao combustível (quantidade e especificação) após a efetivação da atividade.

No ato do abastecimento a contratada deverá certificar-se de preencher os campos restantes, levando-se em consideração o prévio preenchimento dos campos de identificação, valendo-se do emprego do papel carbono entre as vias para que as mesmas tenham as informações equivalentes.

Encaminhar em conjunto com a fatura as 2ª vias de abastecimento, devidamente preenchidas.

É vetado qualquer tipo de abastecimento na ausência das 2 (duas) vias de autorização de abastecimento.



Os condutores da frota veicular estarão identificados por crachá, constituintes da identidade visual do Instituto Sócrates Guanaes e do Hospital de Doenças Tropicais – HDT/HAA/ISG.

O abastecimento deverá ser realizado na data registrada na autorização de abastecimento, ficando, portanto vetado a realização das atividades caso a data contida no documento for divergente à prestação do serviço.

Os produtos e serviços necessitam ser de primeira qualidade, de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (NBR) e demais NORMAS INTERNACIONAIS certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Ministério da Saúde – MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

A CONTRATADA deverá estar em dias com suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como o pagamento de todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o serviço contratado, mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas, transporte, taxas, emolumentos, demais seguros, indenizações; todas essas obrigações serão de responsabilidade da CONTRATADA, comprometendo-se sob sua responsabilidade, para que forneça com o máximo de competência a execução dos serviços requeridos.

A CONTRATADA é obrigada a cumprir as normas da Legislação Brasileira de Segurança do Trabalho na execução de todas as solicitações realizadas pela Contratante perante seus empregados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.



O CONTRATANTE acompanhará toda execução para o cumprimento das especificações técnicas contratadas, assim como a qualidade do mesmo.

Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Termo de Referência.

Perfazer os pagamentos junto a Contratada sempre que atendido as determinações especificadas no contrato.

7. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- Não conter rasuras ou emendas;
- Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado ao setor de Contratos em envelope lacrado e assinado;
- Os valores deverão ser apresentados em Reais;
- Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes;
- A proposta devera ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência;
- O abastecimento dos veículos oficiais lotados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT/HAA/ISG dar-se-á mediante a necessidade, devendo esta ser constatada pelo condutor responsável, que deverá ser de imediato relatado à coordenação do Setor de Transportes e Serviços;
- A concessão e o preenchimento das autorizações de abastecimento serão prerrogativas da coordenação do Setor de Transportes e Serviços,

e contemplaram as seguintes informações: Data (referente ao dia do abastecimento), Identificação nominal do Instituto Sócrates Guanaes, Identificação do veículo (placa automotiva), Identificação oficial do veículo (prefixo plotado na lataria do veículo condizente com a repartição pública a qual pertence), nome do condutor responsável pelo veículo e carimbo endossado pela coordenação do setor de Transportes e Serviços. As autorizações de abastecimento constituem-se em 2 (duas) vias idênticas onde seus campos de preenchimento deverão conter as mesmas informações;

- A frota do Hospital de Doenças Tropicais é composta por 04 (quatro) veículos, conforme abaixo relacionado, sendo que tal quantitativo e especificação poderão sofrer alterações em virtude da aquisição ou substituição de veículos:

VEÍCULOS	PREFIXO	PLACAS	MODELO
FURGÃO	07-1108	NLG -0441	RENAULT MASTER
ADMINISTRATIVO	07-1202	NKZ-8091	RENAULT LOGAN
ADMINISTRATIVO	07-1196	NKZ-7991	RENAULT LOGAN
AMBULANCIA	*****	NFK-7069	FIAT DUCATO

8. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência à proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

9. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT;



Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo para o pagamento será de 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, QD. H-04, Lote 0, AO 03, Park Lozandes. CEP: 74.884-120, Goiânia-GO, devendo estar às notas apresentadas sem rasuras, no período de validade de sua emissão e obrigatoriamente deverá constar acostada a(s) nota(s) fiscal (is):

- Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Federal;
- Comprovantes de abastecimentos;

Qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE somente será efetuado mediante apresentação, pelo CONTRATADO, de cópias legíveis e sem rasuras dos documentos previstos acima.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.


Eliane Pereira dos Santos
Protocolo
ISG/HDT

Eliane P. dos Santos
Assistente Administrativo Setor de Protocolo ISG/HDT


Antônio Jorge de Almeida Miaciel
Gerente Administrativo
HDT/ISC